



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 64 /55 - DOCUMENTO Nº 919 /55

- Artigo 1º - Ficam extintos a GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e todos os cargos de funcionários criados pela Lei nº 52, de 1 948.
- Artigo 2º - O Prefeito Municipal providenciará quanto ao aproveitamento dos funcionários que hajam obtido estabilidade, lotando-os nos diversos serviços municipais, segundo as respectivas categorias.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1 955

a) - Justiniano Passos

Desp. " À COMISSÃO DE JUSTIÇA "



CONSTA DO PROCESSO Nº

106/55